



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 11/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Altera a Lei nº 301/2022, que instituiu a Lei
Orçamentária Anual do exercício de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art.2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação parcial de dotações na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação o valor de R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para suprir as dotações constantes do Credito adicional Especial de que trata o Artigo 1º, este valor não será computado no limite estipulado no artigo 4º da Lei 301, de 30 de Dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023. (dois mil e vinte e três).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA
SANTANA:625785 45120
Assinado de forma digital
por ELIO DIONIZIO DE
SANTANA:62578545120
Dados: 2023.08.21
12:38:36 -03'00'

ELIO DIONÍZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

APROVADO EM
EM: 11/09/2023

Adriano Dionizio de Santana
ASSINATURA

1º turno

APROVADO EM

EM: 13/09/2023

Adriano D. Santana

3º turno

APROVADO EM

EM: 12/09/2023

Adriano Dionizio de Santana
ASSINATURA

2º turno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

JUSTIFICATIVA

“o investimento em políticas públicas para a Primeira Infância desde as idades mais precoces previne e melhora o estado de bem-estar e a abordagem das potencialidades do ser humano, tem impacto na redução das enfermidades crônicas das crianças pequenas, em suas habilidades sociais, cognitivas e emocionais e no rendimento e produtividade por toda sua vida” (James Heckman)

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

A Primeira Infância é o período que compreende os primeiros seis anos de vida da criança e deve ser prioridade absoluta do Estado na busca pelo seu desenvolvimento sustentável.

O investimento em políticas voltadas à primeira infância tem nos recentes estudos das neurociências sua principal justificativa. Estes estudos apontam o período como a etapa determinante para o desenvolvimento integral das potencialidades humanas, quando a qualidade dos estímulos e os cuidados recebidos do meio sócio-afetivo são decisivos para a construção das conexões cerebrais.

A constatação de que as habilidades e competências humanas têm seu alicerce cerebral organizado nos primeiros anos de vida, a partir das experiências sociais e exploratórias da criança, encaminha gestores, educadores e sociedade em geral a repensar os cuidados com a primeira infância.

A atenção responsável à primeira infância ajuda as crianças nas atividades escolares dos anos posteriores, reduzindo a possibilidade de evasão escolar e possibilitando a construção das competências que serão necessárias para a sua mobilidade social e econômica na vida adulta.

Mesmo antes da criança começar a falar e andar ela vive processos de desenvolvimento, que são influenciados pela realidade na qual ela está inserida e serão fundamentais para o seu crescimento saudável. Neste sentido, podemos afirmar que investir na primeira infância é investir no futuro da nossa sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

Em 8 março de 2016, a Lei Federal nº 13.257, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, definiu primeira infância e trouxe importantes diretrizes para as políticas públicas de todo o país destinadas a esse período da vida.

O Marco Legal também determinou que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância sejam elaboradas e executadas de forma a “atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã” (art. 4, I). Reconhecendo as desigualdades sociais como uma problemática crítica em todo o Brasil, o Marco Legal da Primeira Infância direciona que crianças em situação de vulnerabilidade tenham prioridade nas políticas públicas (art. 14, § 2º).

Tendo por base uma legislação que mudou o paradigma sobre a visão da criança e se tornou exemplo no mundo, entendemos que o principal desafio é a efetivação da lei em todas as unidades da federação, sendo necessária a permanente mobilização da sociedade e uma forte articulação entre União, estados e municípios.

Seguindo a estratégia de colocar a Primeira Infância como prioridade absoluta, conforme dita o artigo 227 da Constituição Federal, o presente projeto visa dar diretrizes políticas para o Município a fim de possibilitar uma forma cuidadosa, técnica e intersetorial para criar novas iniciativas legislativas e programas, melhorar o que já existe e garantir sua continuidade e ampliação em todo o Estado.

Acreditamos que a Política Municipal pela Primeira Infância será de extrema importância para a identificação de alternativas efetivas contra a crença política de que o Município.

Considerando as descobertas do campo científico, as demandas sociais, culturais e econômicas atuais e a relevância do objetivo da Política Municipal pela Primeira Infância, entende-se que a atuação do Poder Público deve ser contemplada de forma criteriosa, na intenção de identificar e analisar os fatores que possam garantir e ampliar os benefícios pretendidos pela Política e, desta forma, propor alternativas que contribuam com seu êxito.

Por fim, trazemos ainda alguns argumentos que comprovam a importância de colocar a primeira infância como prioridade absoluta na política:

1) Metade do potencial de inteligência de uma pessoa é desenvolvida por volta dos 4 anos de idade. Intervenções na primeira infância podem ter efeitos sobre a capacidade intelectual, a personalidade e o comportamento social futuros.

2) Programas de desenvolvimento infantil na primeira infância – mesmo de nível mais básico – reduzem a mortalidade infantil.



3) Os primeiros anos são fundamentais para o desenvolvimento da criança. Oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida é mais eficaz e gera menos custos do que tentar reverter ou minimizar os efeitos ou problemas futuros.

4) Dentre os benefícios, há ganhos no desenvolvimento cognitivo a curto prazo, melhora nos níveis de aprendizado a médio prazo e na escolaridade, empregabilidade, qualidade de vida e renda a longo prazo.

5) Crianças em situação de “vulnerabilidade social”, ou seja, em situação de miséria, negligência e abandono, tendem a ter menos oportunidades de desenvolvimento ao longo da vida. Com isso, quando adultas, podem dar continuidade a esse histórico social e familiar, produzindo o fenômeno conhecido como “ciclo intergeracional da pobreza”, que é quando a pobreza avança de uma geração para a outra. Para termos uma sociedade com mais igualdade de oportunidades, é fundamental que nossas leis e políticas públicas deem atenção à primeira infância e, em especial, às crianças em situação de vulnerabilidade social. Programas voltados ao tema são essenciais para quebrar esse ciclo.

6) O desenvolvimento na primeira infância está entre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as metas globais definidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e que devem ser cumpridas até 2030. A preocupação com a primeira infância está presente em todos os 17 objetivos.

7) O Brasil tem mais de 19 milhões de crianças com idades entre 0 e 6 anos, que constituem 8,91% da população total (BRASIL, 2020).

Portanto, pelas razões apresentadas, solicito aos membros da Câmara Municipal o apoio para a deliberação e aprovação dos presentes projetos leis, de maneira a compatibilizar os instrumentos de planejamento locais com o Marco da Primeira Infância.

Atenciosamente,

ELIO DIONIZIO DE SANTANA:62578545120
Assinado de forma digital
por ELIO DIONIZIO DE
SANTANA:62578545120
Dados: 2023.08.21 12:39:11
-03'00'

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

Anexo I

SECRETARIA DE SAUDE

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	511 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENCAO BASICA
Programa:	1021 – COMPROMISSO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2191 – FOMENTANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	511 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	1021 – COMPROMISSO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2192 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	511 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENCAO BASICA
Programa:	1021 – COMPROMISSO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2193 – FOMENTANDO A ATENÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E NASCIMENTO
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	511 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	301 – ATENCAO BASICA
Programa:	1021 – COMPROMISSO COM A SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2194 – ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2195 – PROTEÇÃO BÁSICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2196 – PROTEÇÃO ESPECIAL VOLTADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA PARA PRIMEIRA INFANCIA
Ação:	2197 – PROPORCIONANDO ESPAÇO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM A FAMÍLIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)

Órgão:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	1122 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA O LAZER DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	4 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1023 – DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2198 – PROMOVENDO O DIREITO À PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA A ESCOLA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1023 – DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	1123 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	4 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1023 – DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	1124 – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECA DE UNIDADE EDUCACIONAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	4 – DESPESAS DE CAPITAL
Valor:	R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1023 – DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2199 – CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1023 – DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2200 – GARANTINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(TRINTA MIL REAIS)

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	365 – ENSINO INFANTIL
Programa:	1023 – DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
Ação:	2201 – MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 20.000,00(TRINTA MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
ADM: 2021-2024

Anexo II

SECRETARIA DE SAUDE

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	511 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAUDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1011 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
Ação:	2142 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão:	03 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1010 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Ação:	2135 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 – EDUCACAO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1013 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO
Ação:	2153 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Categoria:	3 – DESPESAS CORRENTES
Valor:	R\$ 240.000,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)